



Lei nº 36 de 11 de dezembro de 1984.

"Autoriza Celebrar Convênio com a
Ação Social Comunitária Santo Antonio do Descoberto e dá outras providências".

ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

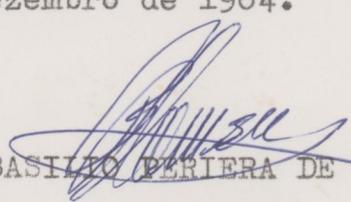
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Ação Social Comunitária Santo Antonio do Descoberto.

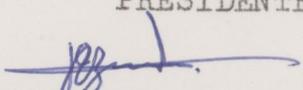
Art. 2º - O Convênio terá por objetivo e finalidade a prestação de assistência social neste Município.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especiais para fazer face à execução do Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias 11 do mês de Dezembro de 1984.


BASILIO PERIERA DE SOUZA
PRESIDENTE


JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO

1º SECRETÁRIO


LUIZ DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO